



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 447.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento das prestações do parcelamento do débito desta municipalidade para com o INPS., e pagamento dos prêmios de seguro de vida dos servidores da Prefeitura Municipal, à Companhia de Seguros do Estado de São Paulo.

Artigo 2º).O crédito aberto no artigo / anterior será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1975.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de fevereiro de 1976.

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal